



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº. 1.379/2011 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

sob o nº 858 / 20 11
Em 26 / 10 / 20 11
Mauro Rui Heisler
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para cobrir despesas com folhas de pagamentos e encargos dos servidores municipais e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.069.000,00 (Hum milhão e sessenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.001. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNÇÃO: 04. Administração
SUBFUNÇÃO: 122. Administração Geral
PROGRAMA: 0002. Gestão Político Administrativa.
ATIVIDADE: 2.003. Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00
Subtotal R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.001. GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO: 04. Administração
SUBFUNÇÃO: 122. Administração Geral
PROGRAMA: 0003. Gestão Administrativa.
ATIVIDADE: 2.005. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00
Subtotal R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE: 04.004. ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO: 26. Transporte
SUBFUNÇÃO: 782. Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 0022. Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
ATIVIDADE: 2.058. Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00
Subtotal R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.003. ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE: 2.013. Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	55.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
Subtotal	R\$	57.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.013. FUNDEB 60%
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE: 2.096. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Fundamental - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	190.000,00
Subtotal	R\$	190.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.013. FUNDEB 60%
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 365. Educação Infantil
PROGRAMA: 0007. Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
ATIVIDADE: 2.098. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
Subtotal	R\$	65.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.014. FUNDEB 40%
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE: 2.102. Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	90.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	45.000,00
Subtotal	R\$	135.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.014. FUNDEB 40%
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 365. Educação Infantil
PROGRAMA: 0007. Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
ATIVIDADE: 2.104. Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educação Básica - FUNDEB 40%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
Subtotal	R\$	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.038. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 140.000,00
Subtotal R\$ 140.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.112. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PASCAR.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 18.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
Subtotal R\$ 21.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.113. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 125.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 32.000,00
Subtotal R\$ 217.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.114. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PACS.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00
Subtotal R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.115. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE BUCAL.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

R\$ 18.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.120. Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde, PAB,SUS/MAC,PACIS MICRO HEMOTERÁPICOS, ANTI-RÁBICA E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil

R\$ 35.000,00

Subtotal

R\$ 35.000,00

ÓRGÃO: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 08.001. SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 04. Administração
SUBFUNÇÃO: 123. Administração Financeira
PROGRAMA: 0004. Gestão Financeira.
ATIVIDADE: 2.008. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil

R\$ 63.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 18.000,00

Subtotal

R\$ 81.000,00

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 9.002. ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.
FUNÇÃO: 08. Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243. Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0015. Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.
PROJETO: 2.045. Manutenção e encargos a assistência a criança e adolescente.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

Subtotal

R\$ 20.000,00

Total

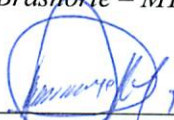
R\$ 1.069.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação oriundo de excesso de arrecadação pela tendência do exercício.

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Mauro Rui Heisler
Prefeito